



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I E DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I - EDUCADOR FÍSICO.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J.K., nº 106, Centro, CNPJ Nº16796872/0001-48, através da Secretaria Municipal de Educação, sob responsabilidade da Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal através da **Portaria nº 192/2019**, torna público edital de convocação para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão de pessoal em caráter excepcional, através de contratação temporária de prestação de serviços, para a função pública de Docente Nível Superior I e Docente Nível Superior I – Educador Físico, para atuar no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Marliéria, nos termos deste edital e da lei municipal que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais de Marliéria/MG - Lei nº 957/2011 e suas alterações feitas pelas Leis nº 1057/2015 e nº 1121/2019.

1. DA FUNÇÃO PÚBLICA

1.1 Quadro demonstrativo

Função	Nº Vagas	Carga horária semanal	Requisitos do Cargo	Vencimento
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I	05	24 horas	Curso Superior – Normal Superior ou Pedagogia com habilitação legal para lecionar.	R\$ 1.477,47 (Mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I – EDUCADOR FÍSICO.	01	24 horas	Curso Superior – Licenciatura plena em Educação Física com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 1.477,47 (Mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

1.1.1. As atribuições das funções constam do Anexo I, parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento das funções dispostas no quadro demonstrativo acima, em conformidade com a demanda de pessoal no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, para a função pública de Docente Nível Superior I e Docente Nível Superior I – Educador Físico.

1.3 O processo seletivo simplificado terá validade pelo período de 12 meses, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, observada a demanda de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, ficando a contratação condicionada ao interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal, com duração de **até** 12 meses a partir da assinatura do contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 O candidato aprovado e classificado que aceitar sua contratação fica ciente que poderá ser lotado em qualquer unidade de educacional no âmbito do território do Município de Marliéria.

2.2 O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as normas deste edital.

2.3 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, fazendo-o através de petição formal, endereçada à Secretaria Municipal de Educação de Marliéria, a partir da sua publicação até a data determinada neste edital para entrega de documentos e preenchimento de ficha de inscrição.

2.3.1 A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação completa do impugnante (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital, razões de impugnação, pedido de alteração do instrumento convocatório, assinatura e indicação do e-mail do interessado para encaminhamento da resposta.

2.3.2 A impugnação deverá ser subscrita pelo impugnante e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325, Centro, Marliéria, MG, nos horários de 07h às 11h e 12h às 16h, em dias de expediente.

2.3.3 A Secretaria Municipal de Educação de Marliéria responderá às impugnações através de despacho fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo.

2.3.4 A resposta à impugnação será encaminhada ao interessado através de e-mail, afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria e publicada no sítio www.marlieria.mg.gov.br.

2.4 A impugnação NÃO terá efeito SUSPENSIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados poderão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325, Centro, Marliéria/MG, nos dias **27/03/2019 a 02/04/2019**, nos seguintes horários: **7h às 11h e 12h às 16h**.

3.2 Podem inscrever-se: brasileiro nato e/ou naturalizado no gozo de seus direitos civis e políticos; quite com as obrigações militares para o sexo masculino; quite com as obrigações eleitorais; com idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; gozo de boa saúde física e mental para o exercício do emprego; ser detentor de aptidão física e mental para exercer as atividades inerentes à função, na forma de laudo médico oficial; não ser aposentado por invalidez ou em idade de aposentadoria compulsória (70 anos), em obediência ao art. 40, inciso II da Constituição Federal.

3.3 O procedimento de inscrição para concorrer no processo seletivo simplificado previsto neste edital dar-se-á através do preenchimento e entrega da **FICHA DE INSCRIÇÃO** pelo próprio candidato acompanhada de:

*Currículo;

*Documento de identidade com fotografia e CPF;

*Comprovante de endereço atualizado;

*Título de eleitor com a comprovação de que votou e/ou justificou na última eleição;

*Certificado de reservista (para interessados do sexo masculino);

*Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar no cargo a que concorre, por meio de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar;

*Certificados de pós-graduação, mestrado e doutorado;

* Cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento.

3.4 Não serão admitidas inscrições por fac-símile, e-mail ou por terceira pessoa, salvo procurador, mediante comprovação desta condição através da apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

3.5 Os documentos de que trata o item 3.3 deste edital devem ser apresentados em cópias simples acompanhados dos originais, para autenticação pelo servidor municipal designado para realização das inscrições; ou em cópias autenticadas em cartório.

3.6 A confirmação das inscrições se dará por meio da homologação pelo Prefeito Municipal de Marliéria, que fará publicar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio www.marlieria.mg.gov.br, na data provável de **03/04/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

3.7 Não haverá inscrição condicional, sendo indeferidas aquelas que não atendam ao disposto neste edital.

3.8 Realizada e aceita a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

3.9 A efetivação da inscrição importa no conhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos concorrerão entre si através da análise do currículo, de caráter classificatório ou eliminatório, observando os requisitos necessários ao cargo pleiteado e os seguintes critérios:

I – pós-graduação na área: 1 (um) ponto;

II – mestrado na área: 2 (dois) pontos;

III – doutorado na área: 3 (três) pontos;

IV – capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação, mínimo 40 (quarenta) horas por curso: ½ (meio) ponto.

4.1.2 Depois de realizada a apuração final de pontos, havendo empate técnico, entendendo-se como tal a obtenção do mesmo número de pontos, tendo preferência o candidato com mais idade. Permanecendo o empate técnico será realizado sorteio.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data provável de **05/04/2019**, no site www.marlieria.mg.gov.br e afixado no prédio da Secretaria Municipal de Educação e hall de avisos da Prefeitura, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, incluindo as vagas do Cadastro de Reserva.

5. DOS RECURSOS

5.1 Das decisões administrativas adotadas neste procedimento caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação, no prazo preclusivo de 24 (vinte e quatro horas), contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

5.1.1 A petição de recurso deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação completa do recorrente (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital, razões de recurso, pedido de modificação da decisão, assinatura, indicação de e-mail para resposta.

5.1.2 O recurso deverá ser subscrito pelo recorrente e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325, Centro, Marliéria/MG. A Secretaria Municipal de Educação responderá ao recurso através de despacho fundamentado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

5.1.3 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

5.1.4 A decisão do recurso será encaminhada ao interessado através de e-mail, afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG e disponibilizada no sítio www.marlieria.mg.gov.br.

5.1.5 Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

5.1.6 O recurso NÃO terá efeito SUSPENSIVO.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1 Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão admitidos sob regime jurídico estatutário, contratados para prestar serviços através de contrato administrativo por tempo determinado.

7. DA ADMISSÃO

7.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do processo seletivo.

7.2 A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura de Marliéria - MG.

7.3 Os candidatos classificados que não forem admitidos imediatamente comporão quadro de reserva e poderão ser convidados à contratação no período de vigência deste processo seletivo simplificado (12 meses).

7.4 Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato, além dos documentos previstos no item 3.3 deste edital, os seguintes documentos:

I - Atestado médico admissional (ASO) julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;

II - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

III - RG e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

IV - Carteira de vacina dos filhos até 05 (cinco) anos de idade;

V - Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 (cinco) anos;

VI - Certidão de nascimento ou casamento;

VII - Declaração de próprio punho de não acumulação ilícita de cargo público;

VIII - Carteira de trabalho (frente e verso) da página com foto;

IX - Cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

X - CPF do cônjuge;

XI - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

XII - Conta no SICOOB/Vale do Aço.

7.5. O candidato convocado através do presente Edital assinará Contrato Administrativo com o Município, cujo período de validade não poderá ultrapassar 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição e a veracidade de todas as informações que prestar.

8.2 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência expedida por e-mail e, se necessário, via postal.

8.2 O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para apresentar-se à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG, munido dos documentos exigidos neste edital.

8.3 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 192/2019.

8.4 A homologação do processo seletivo simplificado será efetivada através de DECRETO expedido pelo Prefeito Municipal, na data provável de **10/04/2019**, no Diário Oficial do Município.

8.5 Este edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG e no sítio www.marlieria.mg.gov.br.

8.6 Cópias deste edital poderão ser obtidas sem qualquer custo: pessoalmente, junto a Secretaria Municipal de Educação de Marliéria/MG, situada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325, Centro, Marliéria/MG, ou por download no sítio www.marlieria.mg.gov.br. Não serão fornecidas cópias deste edital através de fac-símile e via postal.

8.7 É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de servidores membros da Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 192/2019.

Marliéria, 26 de março de 2019.

Orli Moreira Araújo Castro
Secretária de Educação

Terezinha do Carmo Schwenck
Procuradora Jurídica

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I E DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I – EDUCADOR FÍSICO:

1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos.
2. Ministrando aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.
3. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência.
4. Elaborar e executar projetos em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Rede Municipal de Educação.
5. Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo Colegiado ou pela direção da escola.
6. Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação ou pela escola.
7. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
8. Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem.
9. Esclarecer sistematicamente aos pais ou responsáveis sobre o processo de aprendizagem.
10. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da Rede Municipal de Educação.
11. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação.
12. Participar das políticas institucionais de modernização dos métodos de ensino, incluindo os dispositivos e recursos audiovisuais.
13. Proporcionar e estimular a pesquisa alicerçada no PPP.
14. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

FUNÇÃO PÚBLICA: () Docente Nível Superior I () Docente Nível Superior I – Educador Físico

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- () Currículo;
- () Documento de identidade com fotografia e CPF;
- () Comprovante de endereço atualizado;
- () Título de eleitor com a comprovação de que votou e/ou justificou na última eleição;
- () Certificado de reservista (para interessados do sexo masculino);
- () Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar no cargo a que concorre, por meio de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar;
- () Certificados de pós-graduação, mestrado e doutorado;
- () Cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento.

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, bem como da veracidade das informações constantes no currículo.

Marliéria, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do candidato)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Edital nº 002/2019 - Função Pública: () Docente Nível Superior I () Docente Nível Superior I – Educador Físico

INSCRIÇÃO Nº _____

Recebido em: ____ / ____ / 2019.

Nome do candidato: _____

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

(Assinatura do RESPONSÁVEL/ receptor)